

**Remanescentes de quilombos da Terra da Luz:
O papel dos agentes e agências intermediadoras na resignificação identitária¹**

Lidianny Vidal Fonteles²

Resumo

Aos remanescentes de quilombos do Ceará o reconhecimento por parte do Estado de uma série de direitos implicou no resgate de uma discussão sobre a suposta inexistência de negros no Estado. Por mais que pareça contraditório dizer que não existam negros em um Estado com uma tradição de trezentos anos de escravidão essa ainda é uma ideologia muito forte no senso comum do cearense. Não resta dúvida a respeito da existência de comunidades negras rurais no Estado, contudo, a identificação como remanescente de quilombos ainda é cercada de muitas incertezas a respeito das implicações práticas das políticas públicas e porque não dizer de uma carga negativa associada ao termo.

Os dados empíricos de base para este artigo foram levantados na comunidade Lagoa do Ramo localizada no município de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. É na região metropolitana onde se localiza o número mais expressivo de comunidades identificadas no Estado apesar de nenhuma até então ter sido reconhecida oficialmente.

Os processos de identificação e reconhecimento de comunidades tradicionais implicam numa pretensão de território a ser regulado, contudo grande parte dos moradores são pequenos proprietários que temem perder sua terra ou os postos de trabalho garantidos pelos latifundiários da região com uma possível desapropriação em favor da associação. A noção de “invenção” identitária (processo político de adequação cultural) usada neste trabalho leva em conta a dinamicidade interna e externa a qual os grupos sociais estão submetidos. Desta forma, a noção de “invenção” ou manipulação identitária representa uma estratégia de sobrevivência do grupo visando tanto sua reprodução material quanto cultural.

¹ Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

² Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará – UFC / Mestranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia - FFCH/UFBA. Pesquisa: “*Da invisibilidade ao reconhecimento: regularização fundiária e a questão quilombola no Ceará*”. Bolsista pela CAPES. Participante do grupo de pesquisa NUCLEAR Núcleo de Estudos Ambientais e Rurais. Orientadora: Professora Dra. Lúcia Maria Soares Pires Cardel. Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3691871490923103> E-mail: lidiannyfonteles@gmail.com

Nesse contexto, esta comunicação se propõe analisar o papel dos agentes e agências intermediadoras na formação de discursos e práticas transformadoras do negro sertanejo em remanescente de quilombo localizando-o na formação social e política do Brasil e do Ceará.

Palavras chave: Quilombos, Ceará, Agentes Intermediadores.

Introdução

Percorrendo o caminho que vai da política à identidade, e desta à cultura, proponho através da desconstrução do essencialismo, mostrar os mecanismos complexos de afirmação identitária onde o centro do elo é a identidade cultural. A tese levantada é que a relação entre Estado e comunidade é dada por negociações entre identidades e interesses tanto do grupo quanto dos agentes e agências intermediadoras que vão delimitar as novas fronteiras do étnico.

Na disputa de agenciamento de poder, o antropólogo e o saber antropológico têm posição de autoridade. Essas questões precedem de um campo eminentemente político que são reelaboradas pelo cientista no campo acadêmico.

Historicamente a invisibilidade política e cultural da população negra foi a forma de sua inclusão econômica e social à margem da nação brasileira. A necessidade de adaptação a discursos, novas estratégias e tomadas de posição frente às novas leis que os contemplam tem se somado às lutas por conflitos de interesses com os agentes envolvidos na causa.

O atual governo tirou do papel alguns projetos e criou agências intermediadoras para encaminhar os processos de regularização fundiária em todo país, isto é, fazer chegar políticas públicas nos locais onde o Estado sozinho não consegue atuar. A prática das agências é ambígua sendo marcada por uma reciprocidade das conseqüências. (Martins, 1993) Marcada pela difusão de uma concepção de reparação de uma dívida histórica, concedendo a esses grupos o acesso a direitos cidadãos, contudo, não indo de encontro a interesses comerciais ou “de Estado”. Em regiões onde o direito das comunidades colide com a lógica burguesa, são adotadas estratégias propositais de confinamento das comunidades em áreas insuficientes para reprodução econômica e social e burocratização dos longos processos de regularização fundiária.

No bojo do desenvolvimento de políticas de revalorização de discursos que reivindicam o regionalismo, proteção ao meio ambiente, à identidade dos grupos tradicionais, permitiu a formação de um novo movimento negro com um discurso de caráter étnico territorial. Neste momento cabe problematizar os “agentes e agências intermediadoras”. E

quais papéis ocupam na manutenção ou na desestruturação de uma política ideológica hegemônica implementada pelo Estado.

A respeito do trabalho de mobilização realizado por estes agentes resultou em uma enorme gama de encontros e congressos locais e nacionais a respeito do tema. Em todas essas situações se produz conhecimento para implementação do artigo 68 tendo como fundamento a origem das comunidades, histórias da escravidão, assim como questões relativas a sustentabilidade e desenvolvimento das comunidades. Os processos de mobilização envolvem disputas entre agentes em torno dos critérios de interpretação ou representação destes grupos.

Atualmente, a condição quilombola para efeito de reconhecimento para os institutos fundiários é determinada pela declaração da comunidade levando em conta aspectos históricos, culturais, econômicos e a demarcação de suas terras é feita de acordo com os critérios estabelecidos pela comunidade.

No Estado do Ceará, especificamente, muitas das comunidades remanescentes de quilombo encontram-se desorganizadas e desarticuladas para reivindicarem seus direitos. Contudo, isto não quer dizer que se encontram completamente isoladas. O processo de mediação proposto na análise deste artigo considera que a construção da imagem do grupo perpassa um processo de afirmação ou de negação em relação ao outro, ao de fora. No caso específico dos remanescentes de quilombo os mediadores concorrem para o resgate da cidadania, da história e da auto-estima do grupo sem perder de vista a política implementada pelo Estado.

Grupos humanos étnicos ou não, todos reivindicam uma cultura ou uma história comum como fundamento de sua identidade. Aos remanescentes de quilombos o desafio é grande e permeado por agentes e agências intermediadores repleto de ideologias.

A respeito de como definir estas novas unidades, como um fato novo no país, inclui: quais os critérios de inclusão; qual o tipo de autoridade para definir ou interpretar estes sujeitos. Estes são aspectos que emergem desse novo contexto relativo a questões sobre a busca de critérios ou mecanismos legais a serem utilizados no art 68, isto é, como identificar e reconhecer certas populações como remanescentes de quilombos.

Os aspectos administrativos são absorvidos pelos processos políticos com as intermediações e apropriações por parte dos agentes destes direitos. A definição dos critérios e limites atribuídos a estas situações tem como condição o uso de uma mediação autorizada que contribui para que as próprias populações objetivem e lutem por seus direitos à terra.

Martins salienta que há uma reciprocidade de consequências da prática do agenciamento, o que não quer dizer equidade. Mesmo velhas relações sociais são substancialmente alteradas, embora mantenham sua forma exterior.

Identificar estes agentes e suas práticas permite compreender em que medida são geradas as condições sociopolíticas para que os próprios grupos se reconheçam e se manifestem como “comunidades” ou “quilombos”.

Nesse contexto, não se pode perder de vista o poder simbólico do artigo 68. A auto-identificação mostra o caráter relativo e situacional da identidade. Antes de tudo, a identidade tem caráter relativo na medida em que ela depende estreitamente de seu contexto sócio-econômico e histórico.

Como metodologia de análise optei partir de uma revisão histórica para, num outro momento, abordar a delicada questão étnica que começa a ser colocada pelos próprios interessados. Creio que é necessário problematizar a organização dessas comunidades e associações surgidas da prática, o processo de recuperação da auto-estima do povo e da eliminação do teor negativo que a palavra quilombo tem para a sociedade.

Estado, negociação e agenciamento

A partir dos anos 1970 até a contemporaneidade compreende o momento de emergência do neoliberalismo como bloco histórico burguês hegemônico no mundo de forma geral. De forma paradoxal, foi este também o momento em que a transição de governos ditatoriais para governos democráticos começou a se dar em toda a América Latina. O que vemos é a exacerbação da subordinação dos países “subdesenvolvidos” e precarização no trabalho assalariado, em um nível de exploração, dominação e alienação que dificultam a constituição de um movimento social contemporâneo que faça frente a esta realidade.

No Brasil, condições históricas desfavoráveis se desenvolvem desde que o país postergou, até onde não era mais economicamente viável, a abolição da população escrava, chegando a ser o último no ocidente a fazê-lo, ao mesmo tempo se auto-proclamando uma democracia racial. A experiência de liberdade vem associada para a maioria da população a vivência de um empobrecimento material que limita evidentemente os investimentos culturais e de desenvolvimento da subjetividade.

O tema das desigualdades étnico-raciais está na pauta da agenda nacional como nunca visto na história do Brasil. Se no final dos anos 80 e início dos anos 90, no bojo da comemoração do centenário da abolição, foram marcados pela denúncia, vivemos hoje num momento novo, em que é preciso aliar a denúncia das desigualdades com a busca de novos meios para combatê-las. A população afro-descendente no Brasil tem estatisticamente os piores índices de desenvolvimento social, cultural e econômico. Dentro desse mesmo segmento, as mulheres e a população da zona rural apresentam desempenho ainda inferior.

Adoção política de reconhecimento das diferenças e desigualdades de classe nos últimos 20, 25 anos pautou a política de reconhecimento dos grupos étnicos fortalecida com o período democrático no país. Os estudos contemporâneos que se propõem a estudar o mundo rural devolvem, portanto historicidade às categorias, códigos de mediação na esfera pública e à teoria sobre política de reconhecimento territorial.

Sob o efeito de um processo que veio se consolidando a partir da Constituição Federal de 1988, grupos que se reconhecem como etnicamente diferenciado, reivindicam a legitimidade das modalidades de uso comum da terra que o I Plano Nacional de Reforma Agrária não efetivou. (Arruti, 2006) Disputam dentro de um sistema onde a terra é tratada simplesmente por mercadoria descartando seu caráter simbólico e os seus direitos como cidadãos, questionados. Deparam-se com leis que os beneficiam sendo aplicadas por órgãos extremamente burocratizados marcados pela morosidade no encaminhamento dos processos e por setores da mídia que usam o espaço de concessão pública para criminalizar e deslegitimar os movimentos sociais.

Apesar do surgimento de uma nova agenda sobre política social baseada na etnicidade, muitos entraves estão sendo travados pelos movimentos sociais para a aplicação prática dos dispositivos legais que lhes favorecem em detrimento de setores que se apropriaram indevidamente dos seus direitos. Trata-se sem dúvida de disputas de poder hegemônico numa sociedade burguesa. Nesse período, desencadearam-se, através de dois movimentos, o reconhecimento desses grupos remanescentes quilombolas pelo Estado. A mobilização da sociedade civil (militância do movimento negro) impulsionou um segundo movimento que implementou as mudanças legislativas realizadas pela sociedade política (legislação e políticas públicas)³.

A despeito do significado político da afirmação de um direito, a demarcação das terras quilombolas trouxe algumas conseqüências até então não consideradas pelos legisladores em

³ Algumas das principais leis e decretos que regulamentam a questão são: Constituição Federal de 1988 – Concede aos remanescentes das comunidades de quilombos o título de suas terras ancestrais. Projeto de Lei n. 129 de 27 de abril de 1995 - Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos. Portaria 447 de 02 de dezembro de 1999 – Atribui ao Presidente da FCP (Fundação Cultural Palmares) a competência para praticar e assinar os atos destinados ao efetivo cumprimento do art. 68 do ADCT. Decreto n. 3912 de 10 de setembro de 2001 – Define critérios e procedimentos para identificação e titulação dos territórios étnicos. Instrução Normativa n. 16 de 24 de março de 2004 - INCRA – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas. Além da criação da SEPPIR (Secretaria Especial para Promoção da Igualdade Racial) e do programa mais popular que dispõe de uma série de medidas direcionadas aos remanescentes de quilombos, o Programa Brasil Quilombola.

1988 que não tinham real noção do tamanho da população quilombola no Brasil⁴. O rearranjo político interno é perceptível principalmente no que diz respeito a introdução de um novo agente: a associação de moradores. A organização desses grupos negros em associações comunitárias está estreitamente vinculada aos projetos políticos do governo, mas que não quer dizer que os grupos não fizeram frente a esta situação, buscando garantir sua autonomia.

A relação entre as comunidades remanescentes de quilombo e o Estado brasileiro contemporâneo é transpassada por valores construídos ideologicamente que historicamente deturpam e secundarizam a resistência do povo negro no país. A conquista do poder do Estado por um grupo hegemônico implica na transformação das relações econômicas. O governo atual não promoveu uma real ruptura do sistema econômico, tem dado continuidade a política econômica neoliberal. Exercita com eficácia um novo tipo de populismo, que tem como objetivo manter cativa a simpatia política entre o setor mais popular e desorganizado sem realizar transformações econômicas estruturais de longo prazo.

O reconhecimento oficial de uma matriz étnica define condições especiais de participação e negociação frente ao governo, como é o caso dos remanescentes de quilombos. A presença e multiplicação de distintos grupos étnicos no cenário político contemporâneo obrigam a reformulação estrutural nas relações Estado-Sociedade. A repercussão das lutas por direitos sociais, culturais e ambientais influencia novos parâmetros de cidadania étnica, que contém conquistas sociais e expressões do controle estatal.

A discussão sobre cultura e identidade ocupa um lugar-comum entre os estudos dos cientistas sociais. Fenômeno relevante no horizonte antropológico, a etnicidade desafia os estudiosos na medida em que apresenta aos mesmos uma complexa gama de conceitos, significados, agentes e discursos mobilizando interesses diversos. (ver: Arruti, 2006).

No seu estudo sobre as relações étnicas, Weber (1991:267-77) nos mostra que a origem de uma ação comunitária é ocasionada por fatores externos que de alguma forma se diferenciam dos fatores internos. Em se tratando de identidades étnicas, a ação comunitária que visa a diferenciar etnicamente um grupo, segue o mesmo caminho. A identificação étnica ocorre por meio de um encontro com elementos externos que vêm organizar internamente um sentimento comum entre os membros do grupo. Para Weber, a identidade consiste numa construção histórica e coletiva de um sentimento que os indivíduos de um agrupamento nutrem e que expressa uma pertença comum.

A etnicidade compõe, então, o pilar da formação da ação política e da organização social das comunidades negras rurais auto-identificadas como remanescentes de quilombos. É a forma de garantir a titulação das suas terras, benefícios do governo e voz política. A respeito

⁴ Ver: Arruti 2006

das inúmeras mudanças acometidas aos grupos sociais na contemporaneidade, Agier (2006:3) diz que:

Toda identidade, ou melhor, toda declaração identitária, tanto individual quanto coletiva (mesmo se, para um coletivo, é mais difícil admiti-lo) é então, múltipla, inacabada, instável, sempre experimentada mais como uma busca que como um fato.

Hoje, a questão quilombola é mobilizada em torno da discussão ao acesso às políticas públicas, possui uma organização política, recebe, também, apoio social de outros grupos aliados camponeses e não camponeses e ocupa espaços institucionais inclusive nas mais diferentes esferas governamentais representado também por um ministério em nível federal. No entanto, encontra-se em um nível de organização menos articulado do que comparado a outros grupos étnicos como os indígenas. Daí a fragilidade do movimento em se constituir como um grupo contra-hegemônico quando ainda permanece muito preso à questão da auto-identificação exigida pelo Estado para o reconhecimento das comunidades indo muito pouco além disso nas reivindicações e conquistas efetivas.

Olhando mais de perto: os remanescentes do Ceará

Aos remanescentes de quilombos no Estado cabe além de ter que lidar com o histórico da invisibilidade do negro profundamente arraigado no senso comum do cearense se vê agora como cidadão portador de uma nova identidade até então desconhecida. A partir de uma vontade política esses grupos vão resgatar uma identidade fundamentada na memória e cultura negra.

Mesmo com o aumento expressivo no interesse de pesquisadores sobre etnicidades ainda são tímidos os estudos identitários no Ceará. A escravidão foi tida historicamente como um fenômeno marginal por dois principais motivos: ausência de um expressivo sistema escravista voltado para a exportação como existiu nas regiões de cultivo de cana de açúcar e pelo estabelecimento de relações supostamente mais democráticas e igualitárias entre senhor e escravo. Somando-se a isso a ausência de uma memória provocada por uma aculturação forçada ou por uma miscigenação histórica aliado a uma dificuldade em assumir uma identidade quilombola.

A comunidade Lagoa do Ramo está dentre as que o Incra iniciou o trabalho de identificação para titulação da comunidade como remanescente de quilombo. A auto identificação “quilombola” ainda é fortemente fundamentada no fenótipo negro e na consangüinidade, isto é, nos laços de parentesco dos “de fora” incorporados à família dos “nativos”.

A concepção do étnico, que está fundamentado em um território, envolve duas perspectivas importantes, inseparáveis empiricamente. Uma, de ordem cultural, perpassada pela tradição, e outra, de ordem política através da organização comunitária, do processo político de mobilização e adequação cultural. O território étnico é uma forma de delimitar um espaço real e imaginário de símbolos e sinais diacríticos compartilhados grupalmente.

A formação dos líderes locais a partir do empoderamento da comunidade Lagoa do Ramo é um dos resultados mais evidentes da auto-identificação, mas não é só o resultado, mas também a causa. Falo principalmente do fato de a auto-identificação ser perpassada pela negociação no grupo que não altere a forma estabelecida de relacionamento com o território e com os latifundiários da região que fornecem as principais fontes de renda da comunidade.

As identidades coletivas são a base da integração social, havendo uma clara complementaridade teórica a ser percebida entre identidades e interesses. As identidades definem fronteiras em relação ao mundo exterior. Os interesses conduzem estratégias que incluem os outros. É a configuração entre identidades e interesses que explica a dinâmica das relações sociais. A repercussão das lutas por direitos sociais, culturais e ambientais influencia novos parâmetros de cidadania étnica, que contém conquistas sociais e expressões do controle estatal.

Nesse contexto, o tema dos remanescentes de quilombos como emergente social e politicamente exemplificando o complexo processo de reconhecimento de uma territorialidade étnica. Essas categorias antropológicas não são somente antropológicas, mas fundamentalmente políticas, pois a categoria étnica influi nas práticas, usos sociais e políticos.

Os dados históricos referentes aos remanescentes de quilombos do Estado do Ceará são escassos. Pesquisas empíricas recentes realizadas por universitários e pelo movimento negro contradizem as fontes históricas que tratam de minimizar a existência do trabalho escravo no Estado. O eito dos negros trazidos de “segunda mão”, já que os que viriam ao Ceará seriam os filhos das africanas com brancos já nascidos no Brasil e, portanto menos valorizados no mercado, é muitas vezes descrito como uma “servidão mansa”.

A pecuária extensiva e ao trabalho no cultivo do algodão a que foram submetidos os cativos implicava numa relação de servidão diferente das que foram praticadas, por exemplo, no cultivo de cana-de-açúcar em outros Estados. Os negros que vieram para o Ceará eram usados como cativos, empregados domésticos ou fincavam suas raízes para habitar como proprietários. Portanto, mesmo não havendo uma tradição escravocrata no Estado grupos negros buscaram fixar moradia nessas terras pelos mais variados motivos. Souza (apud Brasil, 1926), diz que,

O Ceará não teve a grande indústria cultural da cana-de-açúcar onde o braço escravo se tornara necessário. A criação do gado foi e é indústria do homem livre, por excelência... o escravo era impróprio para tal serviço, que lhe permitiria fácil fuga.

Passado o período próspero de produção do algodão para o mercado externo suscederam-se períodos de crise marcando o início da falência do regime servil do Estado. Desta forma, as longas estiagens não permitiam aos proprietários manter seus escravos. Aliado a esse fato, não se pode admitir a passividade do cativo frente ao trabalho forçado. Índios que também eram capturados para serem vendidos e escravizados conseguiam muitas vezes escapar do cativeiro e posteriormente oferecer abrigo aos fugitivos negros em suas tribos.

O agora denominado “caboclo do sertão”, “cabra” apagaria do senso comum o elemento negro como formador étnico da população cearense. A idéia da não vocação do Estado para a atividade escravocrata perpetuou-se na história como equivalente a não existência de trabalho escravo.

Onde houve escravidão houve resistência e, portanto, datam do período das primeiras levadas de escravos ao Ceará a formação das comunidades negras rurais. No imaginário dessas pessoas, o resgate da memória dos ancestrais não é tarefa fácil. Poucas histórias foram documentadas e muitas destas já se perderam ou se confundem com recriações dos mais velhos de um passado glorioso que não necessariamente foi marcado pela escravidão.

Portanto, não se deve imaginar que estes grupos camponeses negros tenham resistido em suas terras até os dias de hoje porque ficaram isolados, à margem da sociedade. Pelo contrário, sempre se relacionaram com o restante da sociedade, resistindo a várias formas de violência para permanecer em seus territórios. O campesinato necessita se relacionar com o sistema apesar de não estabelecer internamente relações de expropriação capitalista.

Esse é o ponto nodal desse trabalho. Inicialmente, a categoria “quilombo” que uso aqui apesar de ainda ser obscura a comunidade Lagoa do Ramo representa uma ferramenta de disputa por direitos historicamente invisibilizados. A “invenção” da identificação do grupo como quilombola faz parte também de um processo de auto-conhecimento através do resgate valorativo de sua cultura e história.

A tradição cultural é construída apoiando-se na legitimidade do processo de transmissão do fazer concomitantemente, busca formas de renovação ao invocar as novas gerações com seus sonhos e desejos de futuro que implica inovações nas relações sociais que não por isso vão deixar de ser parte de uma tradição local.

Na comunidade de Lagoa do Ramo, assim como as demais comunidades remanescentes de quilombo, estiveram sob uma ambigüidade histórica contrastada com a história dos antepassados e a história oficial. Valores estes que encontram representação

material e simbólica no território. “Não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como valor de produção, mas como algo pensado e repensado no contexto de valorações éticas.” Woortmann (1990:12)

Woortmann critica a visão economicista do campesinato tratando o trabalho com conteúdo ético, como “um modo de produção com sua lógica própria ou como resultado de determinações impostas pela lógica do capital.” Woortmann (1990:12). Busca a construção de *tipos* na campesinidade tais como os modelos de tipos ideais de Weber, compreendendo que “modelos nunca são “iguais a realidade”, se por essa última se entende a concretude histórica que é, essencialmente, movimento.” Woortmann (1990:13) A construção de tipos também chama atenção para a inesgotabilidade do real tão salientado nos estudos da sociologia compreensiva weberiana. Ao propor um estudo tipológico o pesquisador reconhece os imponderáveis da vida real por trás de determinado tipo.

Devo salientar que é devido às considerações teóricas e às constatações históricas aqui apresentadas que a luta para afirmar as diferentes identidades tem fundamentalmente causas e conseqüências materiais historicamente específicas. É relevante afirmar tal característica para se desfazer do essencialismo biológico e estagnado. Nesse sentido, “o atual processo de atribuição de “direitos” às “comunidades de quilombos” opera um tipo de transformação semelhante entre as comunidades rurais negras, dando origem também a processos de etnogênese”. Arruti (2000) Portanto, “não se trata de recuperar etnias, no sentido convencional, mas produzir novos sujeitos políticos, que se organizam mobilizando uma série de elementos de identidade comum e de caráter localizado que remetem a um mesmo passado de escravidão e submissão, a fim de alcançarem novos recursos, em particular os de natureza territorial”. Arruti (2000)

Os assim denominados territórios etnicamente diferenciados englobam uma vasta gama de “populações”, “povos”, “sociedades”, “culturas” que geralmente são tidas “tradicionais”, “autóctones”, “rurais”, “locais”, “residentes”. Little (2002:2) Reunir tal variedade sob uma única designação pode desconsiderar a riqueza diversa de cada cultura com o objetivo de encontrar um rótulo comum que lhes sirva. Nesse mesmo sentido, tratando dos territórios reivindicados por quilombos do Rio Grande do Sul, Müller considera que “a noção de território negro é vaga e genérica englobante de diferentes formas que a população negra se utilizou ao se apropriar de um lugar no mundo.” Müller (2006:226) Contudo, é a partir do reconhecimento de uma identidade étnica que conferiu a estes grupos a legitimidade por uma disputa territorial frente ao Estado e a possibilidade de recontar sua história a partir dos estudos feitos por universidades, ONGs, institutos, movimento negro, etc.

Müller percebe que a questão fundiária vai além da questão da terra passa pela afirmação territorial, identitária e por políticas públicas de garantia de permanência e reprodução digna na mesma respeitando suas especificidades culturais. Os povos tradicionais levam anos e por vezes séculos para se instalarem e estabelecerem um território conferindo neste um valor histórico e um espaço de resistência. Os efeitos performativos do reconhecimento e nomeação estatal como “tradicionais” possuem consequências transformadoras tanto para o grupo como irradiáveis para os demais.

Assim, o conceito de povos tradicionais usado por Little, “procura oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais analisados aqui mostram na atualidade”. Little (2002:23)

O próprio autor considera que o uso do termo “tradicional” gera certas dificuldades “dada a polissemia dessa palavra e a forte tendência de associá-la com concepções de imobilidade histórica e atraso econômico”. Little (2002:23) em seu estudo aproxima esse conceito ao que Shalins (1997) dá às tradições culturais que se mantêm e se atualizam historicamente.

A concepção de território étnico envolve duas perspectivas importantes, porém inseparáveis empiricamente. Uma de ordem cultural perpassada pela tradição e outra de ordem política através da organização comunitária, do processo político de mobilização e adequação cultural. O território étnico é uma forma de delimitar um espaço real e imaginário de símbolos e sinais diacríticos compartilhados grupalmente. Nesse sentido, Cunha (1986:115) considera que,

Um mesmo grupo étnico exibirá traços culturais diferentes, conforme a situação ecológica e social em que se encontra, adaptando-se às condições naturais e às oportunidades sociais que provêm da interação com outros grupos, sem, no entanto, perder com isso sua identidade própria.

De acordo com essas reflexões se pode salientar que não se tratam de um único grupo social que ocupa os mais diferentes espaços no Brasil, muito menos de indivíduos que vivem “isolados” como sugere o senso comum, que permanecem como fósseis intactos à modernidade, congelados em um tempo pretérito.

As grandes transformações que vêm acontecendo entorno da organização de suas terras; a maior oferta de recursos financeiros e humanos mobilizados via programas oficiais e de outros agentes financeiros; as novas demandas apresentadas pelos quilombolas e seus desejos frente às novas necessidades que vão surgindo diariamente, precisam nos levar a

refletir sobre a forma de encaminhar a ação quilombola e, principalmente, de como poderemos discuti-la de maneira mais eficaz com os principais interessados – os quilombolas.

Bibliografia

AGIER, M. **Distúrbios identitários em tempos de globalização**. Mana, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, 2001. disponível em: www.scielo.com.br acesso em 01. 02. 2006.

ARRUTI, J. M. **A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas**. Mana. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, 1997.

ARRUTI, J. M. **Mocambo**: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru, SP: Edusc, 2006.

CUNHA, M.C. **Antropologia no Brasil: mito, história, etnicidade**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LITTLE, P. E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. Brasília, 2002.

MARTINS, J. de S. **A chegada do estrangeiro**. São Paulo: Hucitec, 1993.

MÜLLER, C. B. **Comunidade Remanescente de Quilombos de Moro Alto**: uma análise etnográfica dos campos de disputa em torno da construção do significado da identidade jurídico-política de “remanescentes de quilombos”. PPG em Antropologia Social IFCH UFRGS. POA, 2006.

SOUZA, S. de. **História do Ceará**. 2ª ed. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994.

WEBER, M. 1864-1920. Relações Comunitárias Étnicas. In: **Economia e sociedade**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1991.

WOORTMANN, K. **“Com parente não se neguceia”**. O campesinato como ordem moral. In: Anuário Antropológico 87. Brasília Universidade de Brasília; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1990.